

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.

Aviso de intenção de Compra Direta

Art. 75, II, §3º da Lei nº. 14.333/2021

1

Referência: Processo Licitatório 050/2026

A Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o processo licitatório nº050/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 que tem por objeto a “contratação de empresa especializada para realizar a manutenção da geladeira Esmaltec RCD38/128V da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG”. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este Poder Legislativo. As propostas serão recebidas pelo e-mail **compras@camaraourofino.mg.gov.br** ou entregues mediante protocolo ao setor de Compras e Licitações desta Câmara, localizada a Rua Rogério Gissoni, 450 – Centro – Ouro Fino-MG. **As propostas serão aceitas até o dia 15/10/2026 às 07:00h.** Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na área de licitações. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (35) 3441- 1489. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Ouro Fino-MG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Ouro Fino-MG, 08 de outubro de 2026.

Clovis Coldibeli

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG.

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO

COMPRA DIRETA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção da geladeira Esmaltec RCD38/128V da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E PLANILHA QUANTITATIVA:

ITEM	QUANT.	SERV.	DESCRIÇÃO
1.	01	Serv.	MANUTENÇÃO DA GELADEIRA ESMALTEC-RCD38 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva na geladeira Esmaltec RCD38, tensão nominal de 127 V. A contratação deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do serviço, incluindo desmontagem, substituição de peças eventualmente defeituosas, instalação, regulagens, soldagens, carga de fluido refrigerante, testes de estanqueidade, limpeza técnica, testes operacionais e quaisquer outros procedimentos indispensáveis para o perfeito funcionamento da geladeira, não sendo admitida cobrança adicional por materiais ou serviços complementares indispensáveis à execução do objeto. Após a conclusão dos serviços, o equipamento deverá apresentar pleno funcionamento, mantendo temperatura adequada de refrigeração, sem vazamentos, ruídos excessivos ou qualquer outra anormalidade que comprometa sua operação. A empresa contratada será responsável pela retirada e destinação ambientalmente adequada das peças, componentes e resíduos gerados durante a execução dos serviços, observando a legislação ambiental

ITEM	QUANT.	SERV.	DESCRIÇÃO
			vigente. Os serviços executados e todas as peças e componentes eventualmente substituídos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de realizar a manutenção corretiva da geladeira Esmaltec RCD38, 127 V, utilizada nas dependências da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG. O equipamento apresenta necessidade de reparo para que possa voltar a operar adequadamente e atender às necessidades de uso da Câmara.

A manutenção deverá contemplar os serviços e materiais necessários à recuperação do equipamento, incluindo eventual substituição de peças, ajustes, testes e demais procedimentos indispensáveis ao seu pleno funcionamento, evitando a necessidade de substituição do aparelho e, conseqüentemente, maiores despesas para a Administração.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para garantir o adequado funcionamento, a segurança e a conservação do equipamento, com garantia dos serviços e peças eventualmente substituídas.

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 Só serão aceitos os serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos serviços cujos preços unitários excedam o melhor preço unitário encontrado no mercado.

3.2 Os serviços serão recebidos pelo responsável pelo setor de Compras da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG.

3.3 Os serviços deverão garantir as características físicas e nível de qualidade supramencionados neste edital.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

O Departamento de Compras será o responsável pela fiscalização do referido serviço em que compete a contratação de empresa especializada para realizar a manutenção da geladeira Esmaltec RCD38/128V da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG.

5. DO CONTRATO E PENALIDADES APLICÁVEIS

5.1. Considerando que a prestação de serviços possui entrega imediata e integral, sem obrigações futuras, não será realizado contrato com base nos termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

A prestação de serviços constante neste edital deverá ser realizada de forma única e direta, após a requisição de fornecimento expedido pelo setor de compras e licitações dessa Câmara Municipal de Ouro Fino-MG no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

4

A Câmara Municipal de Ouro Fino - MG reserva-se o direito de não receber os produtos licitados que estejam em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o processo e aplicar os dispostos da lei.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria desta Câmara Municipal de Ouro Fino, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até o 10º (decimo) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal a Tesouraria desta Câmara Municipal de Ouro Fino, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Contratada, se a Contratada for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

O pagamento somente se dará após o fornecimento do serviço deste processo.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente prestação de serviços correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento dessa Câmara Municipal sobre a rubrica:

**01 02 01 031 0001 4.004 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral
339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 34**

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

A estimativa de preços deve ser na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

No caso em tela, foi colhida cotação de preço com empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto, utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada e publicada a manifestação de interesse e, após será escolhida a proposta vencedora.

Os serviços constantes deste edital deverão ser realizados em até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de fornecimento pelo setor de compras e licitações dessa Câmara Municipal de Ouro Fino-MG.



10. PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS - VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS

Abaixo, encontra-se o relatório de melhor preço unitário, conforme §1º do art. 23 da Lei 14.133/2021, e total estimado para o presente certame, obtido através de pesquisa de preços, que importa o montante de **R\$1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)**.

ITEM	QUANT.	SERV.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01.	Serv.	MANUTENÇÃO DA GELADEIRA ESMALTEC-RCD38 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva na geladeira Esmaltec RCD38, tensão nominal de 127 V. A contratação deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do serviço, incluindo desmontagem, substituição de peças eventualmente defeituosas, instalação, regulagens, soldagens, carga de fluido refrigerante, testes de estanqueidade, limpeza técnica, testes operacionais e quaisquer outros procedimentos indispensáveis para o perfeito funcionamento da geladeira, não sendo admitida cobrança adicional por materiais ou serviços complementares indispensáveis à execução do objeto. Após a conclusão dos serviços, o equipamento deverá apresentar pleno funcionamento, mantendo temperatura adequada de refrigeração, sem vazamentos, ruídos excessivos ou qualquer outra anormalidade que comprometa sua	R\$1.250,00	R\$1.250,00

			operação. A empresa contratada será responsável pela retirada e destinação ambientalmente adequada das peças, componentes e resíduos gerados durante a execução dos serviços, observando a legislação ambiental vigente. Os serviços executados e todas as peças e componentes eventualmente substituídos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses		
--	--	--	---	--	--

Ouro Fino/MG, 08 de outubro de 2026.

Gustavo Brandão Azevedo
Chefe de Departamento Pessoal e Licitações